

EDITAL 39/2025 - PROCESSO SELETIVO PARA DESIGNAÇÃO DE DIRETOR DE ESCOLA/ DIRETOR ESCOLAR – PROGRAMA ENSINO INTEGRAL 2025

A Dirigente Regional de Ensino Itapetininga, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital 09/2025- Processo Seletivo para preenchimento de vagas para Diretor de Escola/ Diretor Escolar do Programa Ensino Integral 2025, a serem preenchidas mediante designação, nas Unidades Escolares sob sua circunscrição, nos termos da Resolução SEDUC – 41 de, 15 de setembro de 2023, que dispõe sobre a designação de Diretor de Escola ou Diretor Escolar no âmbito do Programa Ensino Integral – PEI.

O preenchimento da vaga será realizado em conformidade com as normas e requisitos estabelecidos neste edital.

I – DAS VAGAS.

Serão oferecidas **02 (duas) vagas** para designação de Diretor de Escola nas seguintes Unidades Escolares:

1. EE “Prof. Péricles Galvão” – município de Itapetininga
2. EE “Peixoto Gomide” – município de Itapetininga

II – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

2.1. O candidato interessado em concorrer a vaga deverá atender aos seguintes requisitos:

2.1.1. Ser Diretor de Escola/Diretor Escolar ou professor (efetivo ou ocupante de função-atividade categoria F) do Quadro de Magistério desta Secretaria de Estado da Educação;

2.1.2. Atender aos requisitos para o seguinte cargo em designação:

2.1.2.1. Diretor de Escola, conforme disposto no Anexo III da Lei Complementar nº 836, de 30 de dezembro de 1997; ou

2.1.1.1. Diretor Escolar, conforme disposto no Anexo V da Lei Complementar nº 1.374, de março de 2022.

2.1.2. Não possuir antecedentes funcionais desabonadores e estar em plano exercício das funções;

2.1.3. Estar em pleno gozo dos direitos políticos;

- 2.1.4. Estar regularizado junto às obrigações eleitorais e militares, se aplicável;
- 2.1.5. Não ter sido penalizado em Processo Administrativo Disciplinar nos últimos 5 (cinco) anos;
- 2.1.6. Ter realizado o Curso Programa de Desenvolvimento de Liderança – PDL;
- 2.1.7. Ter realizado o Credenciamento 2024, para a função objeto deste edital, ocorrido em janeiro de 2025;

III. DAS ETAPAS

O processo seletivo ocorrerá à nível de Diretoria de Ensino, considerando as seguintes etapas:

1. Entrevista com a Comissão nomeada pela Dirigente Regional de Ensino;
2. Avaliação de resultados educacionais;
3. Entrevista com a equipe da SEDUC - Os 03 (três) candidatos que atenderem aos critérios do presente edital e apresentarem o perfil desejado para a vaga, serão indicados para entrevista final com a equipe de seleção da Secretaria da Educação (SEDUC).

3.1. O processo para preenchimento da vaga ocorrerá no período **das 09h do dia 06/06/2025 até às 16h do dia 09/06/2025**, através do link <https://forms.gle/umWi8sTxmvxG74tF7>, considerando as seguintes etapas:

3.1.1. Etapa 1 – inscrição e Análise de perfil – das 09h do dia 06/06/2025 (quarta-feira) até às 17h do dia 09/06/2025 (quinta-feira).

3.1.2. O Diretor de Escola / Diretor Escolar e/ou docente (efetivo ou ocupante de função atividade-categoria F) de qualquer Diretoria de Ensino da Secretaria de Estado da Educação, deverá realizar a inscrição através do link: <https://forms.gle/umWi8sTxmvxG74tF7>

3.1.3. No momento de inscrição, os requisitos de experiência e de formação serão apurados automaticamente, de acordo com os dados do Cadastro da Secretaria da Educação.

3.2. Etapa 2 – Entrevista – Diretoria de Ensino – Dias 11 e 12/06/2025.

3.2.1. Os candidatos às vagas serão submetidos a processo seletivo através de entrevista, para verificação da compatibilidade de seu perfil profissional.

3.2.2. O servidor será convocado para entrevista, visando à avaliação técnica e de competências do candidato às especificidades da vaga concorrida, cujo dia e horário serão definidos pela Diretoria de Ensino.

3.2.3. Além do disposto no item 3.3.2 deste edital, serão analisadas:

3.3.3.1. a atuação profissional em designações de suporte pedagógico anteriores a que esteja concorrendo;

3.3.3.2. a possibilidade de cumprimento da jornada de suporte pedagógico caracterizada por 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com a necessidade da administração;

3.2.4. O candidato para participar dessa Etapa que dela não participar ou abandoná-la durante sua realização, será considerado(a) desistente deste Processo Seletivo;

3.2.5. A Diretoria de Ensino selecionará com base nas competências apresentadas na entrevista.

A Diretoria de Ensino selecionará 03 (três) candidatos, com base nas competências apresentadas na entrevista.

3.4 – Etapa 3 – Da Análise dos documentos e entrevista

3.4.1. Será realizada a análise dos 03 (três) candidatos selecionados nas entrevistas:

3.4.1.1. a conduta funcional e assiduidade, em razão da relevância social das atribuições a serem desempenhadas;

3.4.1.2. o histórico funcional e curriculum vitae, que será solicitado, após a seleção.

3.4.2. Com base nas avaliações, o candidato final será selecionado para função de Diretor de Escola ou Diretor Escolar.

3.5. Etapa 4 - Verificação Final e Aprovação do Dirigente Regional de Ensino

O candidato final selecionado:

1. O Dirigente Regional de Ensino verificará a elegibilidade e competências.
2. Entrevista com a equipe da SEDUC - Os 03 (três) candidatos que atenderem aos critérios do presente edital e apresentarem o perfil desejado para a vaga, serão indicados para entrevista final com a equipe de seleção da Secretaria da Educação (SEDUC).

4. DOS RESULTADOS:

- 4.1 Os resultados do processo seletivo serão divulgados por meio de publicação no site desta Diretoria de Ensino <https://deitapetininga.educacao.sp.gov.br/>
- 4.2 Os candidatos que atenderem aos requisitos mínimos e foram aprovados em etapas anteriores, mas não foram selecionados para a vaga em designação de Diretor Escolar, serão reservados para os próximos processos seletivos.
- 4.3 Esses candidatos podem ser considerados, oportunamente, para futuras vagas de Diretor Escolar.

5. DA DESIGNAÇÃO.

- 5.1. O candidato selecionado será designado para função de Diretor Escolar pela Dirigente Regional de Ensino, cuja data de início do exercício deve constar na portaria de designação.
- 5.2. O candidato terá exaurido os direitos decorrentes da sua designação quando:
 - 5.2.1. deixar de comparecer na data, horário e local estabelecidos na convocação, seja qual for o motivo alegado;
 - 5.2.2. não aceitar as condições ou documentos estabelecidos para o exercício do cargo.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

- 6.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas estabelecidas neste edital.
- 6.2. O candidato que não atender aos requisitos estabelecidos será eliminado do processo.
- 6.3. É de responsabilidade do candidato a veracidade das informações prestadas e a apresentação dos documentos solicitados no edital.**
- 6.4. O não comparecimento ou não participação do candidato nas etapas do processo implicará sua eliminação.
- 6.5. As disposições deste Edital estarão sujeitas a adequações que respeitem quaisquer alterações de dispositivos legais supervenientes.
- 6.6. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Itapetininga, 05 de junho de 2025.

Elizete Ribeiro Ponsi Petelinkar

Dirigente Regional de Ensino